



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 11 de novembro de 2016 - Ano 06 - nº 303

Mortalidade infantil despensa 32% em 3 anos e Sumaré tem 3º melhor índice da Região Metropolitana, indica Seade

Refletindo a melhora gradual na qualidade de vida da população e dos índices de acesso ao Saneamento Básico e à Rede Pública de Saúde promovida pela Prefeitura de Sumaré nos últimos anos, a taxa de mortalidade infantil de Sumaré despencou nos últimos anos e atingiu, em 2015, índice de 6,0 – a terceira melhor marca dentre as 20 cidades que compõem a RMC (Região Metropolitana de Campinas), atrás apenas de Valinhos, que obteve índice 5,9, e de Holambra, com zero.

É o que aponta o mais recente levantamento divulgado pela Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados). Para comparação, segundo o estudo oficial, o índice regional de 2015 foi de 9,0, e em todo o Estado de São Paulo, de 10,7 (um dos menores do país).

Já o índice de Sumaré caiu 25% na comparação com o ano imediatamente anterior, 2014 (quando foi de 8,0 bebês menores de 1 ano mortos para cada 1.000 nascidos vivos), 32% na comparação com 2012 (quando a taxa foi de 8,8) e nada menos que 52% na comparação com o primeiro ano do estudo disponível para consulta no site da Seade, 2004 (quando a taxa de mortalidade infantil na cidade foi bem maior, de 12,5).

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, se a cidade tem hoje um dos melhores indicadores da Região Metropolitana de Campinas é graças às ações estruturantes adotadas pela Prefeitura na Rede de Atenção Básica, onde grande parte da população (até 85%, segundo estimativas da pasta) faz tanto o acompanhamento Pré-Natal quanto o acompanhamento pediátrico dos recém-nascidos, inclusive o preenchimento da Carteira de Vacinação.

“Esta queda expressiva na taxa de mortalidade infantil em Sumaré, apontada pela Fundação Seade, reflete as constantes melhorias na infraestrutura de atendimento da Rede Básica de Saú-



de Municipal durante o nosso governo, incluindo aí a reforma e adequação de quase 20 Unidades de Saúde, a modernização das nossas Salas de Vacina, a constante capacitação de toda a equipe, o incentivo e as campanhas de conscientização sobre o Pré Natal e a importância do aleitamento materno promovidas pela Prefeitura e demais instâncias do SUS na cidade e na região”, lembrou a prefeita.

A chefe do Executivo destacou ainda que “a Saúde sempre foi a área prioritária do nosso governo e a que recebeu os

maiores investimentos nestes 4 anos, na média dos 30,3% da arrecadação própria a cada ano. Só em 2016, serão aplicados mais de R\$ 125 milhões na Rede Municipal de Saúde com recursos próprios do Município, e mais de R\$ 155 milhões no total”.

“Também conta positivamente a melhora da instrução da população, e especial das parturientes, o aumento da abrangência da Atenção Básica nos Serviços de Saúde Pública, o efetivo aumento nas campanhas de conscientização sobre a importância da obediência

ao calendário de vacinação, da reidratação oral em caso de diarreia e do aleitamento materno pelo maior tempo possível, entre outras ações”, acrescentou o secretário municipal de Saúde.

“O trabalho para melhorar ainda mais este quadro é constante, mas as mortes que ainda ocorrem, na maioria das vezes, acabam sendo inevitáveis, por se tratarem geralmente de resultado de problemas congênitos e/ou doenças hereditárias, bem como da famigerada ‘síndrome da morte súbita’”, completou o secretário.

**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 049 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 1989/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARTA LUCINEIA DA SILVA, R.G. 28.655.731-9, matrícula nº 18515, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 08 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: S.A 462/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUIS GUSTAVO GÍGO, R.G. 14.287.861-3, matrícula nº 17643, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo à 09 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 051 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Mu-

nicipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15278/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SAMUEL GUILHERME DA SILVA, R.G. 40.607.765-4, matrícula nº 18019, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo à 18 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15280/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) NATANEL ROCHA, R.G. 18.572.37-8, matrícula nº 16452, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo à 18 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 13635/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) THIAGO MENEGON BORGES DA SILVA, R.G. 43.968.537-0, matrícula nº 18044, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo à 25 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 054 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15279/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RAFAEL GOMES ROCHA, R.G. 29.813.101-8, matrícula nº 18055, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo à 18 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 055 SC
de 11 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 15281/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALOISIO PEREIRA FERRO, R.G. 22.067.302-0, matrícula nº 18021, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo à 18 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.
Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 407 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 16984/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA DOS SANTOS PAZINI, R.G. 18.328.842-7, matrícula nº: 15332, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de novembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 408 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 04912/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AUGUSTO COELHO JUNIOR, R.G. 4.629.867-8, matrícula nº: 11175, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 04 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 409 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 11970/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IVONE DA SILVA MAIER DE FARIAS BARROS, R.G. 17.570.128-3, matrícula nº: 8871, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 410 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 19068/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRE TREVISAN BEFFA, R.G 59.508.559-3, matrícula nº: 16427, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 411 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 04036/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALBERTO RIBEIRO DE MORAIS, R.G 33.20.393, matrícula nº: 16843, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 412 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 23371/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAGALI INACIO DE ALCANTARA, R.G 42.843.593-2, matrícula nº: 15985, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 413 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 01043/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDMAR COSTA DA SILVA, R.G 27.794.748-0, matrícula nº: 16095, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 01 de abril de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 414 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 13685/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, R.G 14.290.552, matrícula nº: 14780, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 415 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 04405/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO PALHÃO, R.G 15.621.199-3, matrícula nº: 8275, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos 03 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 416 LP
de 09 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08642/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MOACIR GARCIA

DE OLIVEIRA, R.G 12.946.512, matrícula nº: 11905, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 417 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 16345/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANGELA CARDOSO, R.G 11.855.319-7, matrícula nº: 9383, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 13 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 418 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 12650/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VIRGILIO CARUSO, R.G 5.530.701-2, matrícula nº: 901383, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 419 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08713/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALMIR ORIGUELA, R.G 10.652.600, matrícula nº: 6668, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2017, 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de maio de 2019.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 420 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 27078/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ÉRIKA GARCIA, R.G 35.779.285-3, matrícula nº: 16066, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 421 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 17851/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA AGUIAR DE MORAES GOMES, R.G 29.893.006-7, matrícula nº: 11870, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 422 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 100070/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSALINA PEREIRA DA SILVA, R.G 16.567.594, matrícula nº: 8549, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 423 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 13834/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HUMBERTO PINTO DE CARVALHO, R.G 32.508.351-4, matrícula nº: 9256, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de dezembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 424 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 00373/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEIDE JANE FERREIRA GOMES, R.G 13.440.142-6, matrícula nº:8988, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 17 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 425 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 14329/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JAIR SANDRON, R.G 13.941.252-9, matrícula nº: 16877, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 426 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 25637/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEIA SEVERIANA DE FREITAS, R.G 55.673.445, matrícula nº: 12001, a

cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de setembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 427 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08434/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI DA SILVA PEREIRA, R.G 30.174.374-5, matrícula nº: 15356, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 08 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 428 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 16165/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI BULGARRELI DOS SANTOS, R.G 19.112.352-3, matrícula nº: 6735, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 429 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08802/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALMIR VIDAL, R.G 25.032.602-4, matrícula nº: 9056, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 430 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 19274/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDERSON GOMES GABRIEL, R.G 39.721.467, matrícula nº: 11827, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 431 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 06608/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI APARECIDA DE LIMA SILVA, R.G 19.187.302-0, matrícula nº: 8665, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 27 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 432 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 16908/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MÁRCIA HELENA SABINO BARBOSA, R.G 23.591.676-6, matrícula nº: 9319, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 433 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei

Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08495/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLENE MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO, R.G 22.158.021-9, matrícula nº: 15089, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 434 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 25457/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLUCIA DOS SANTOS GONÇALVES VIEIRA, R.G 21.694.702-9, matrícula nº:14815, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 435 LP
de 10 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 12192/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL DE OLIVEIRA, R.G 10.224.422-4, matrícula nº:16223, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 15 de agosto de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E PARA O FIM DO ART. 34 DO DECRETO-LEI 3.365/41 - SUMARÉ-SP - PRAZO: 10 DIAS

O DR. GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos possa interessar que, perante o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, processam-se os autos da

Ação de Desapropriação, processo nº 0014925-57.2008.8.26.0604, em que é autor o Município de Sumaré e réus Ida Rovégia Boscolo e Outros, com o fim de cumprir-se o artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41 e para que o expropriado possa promover o levantamento da indenização prévia, nos termos do § 2º do artigo 33 do mesmo Decreto-lei, fazendo-se publicar este edital para conhecimento de terceiros, juntando-se nos autos prova de propriedade pelo expropriado do imóvel assim designado: I - ÁREA 01: objeto da matrícula nº 55.598 do CRI Sumaré, tem início de descrição no ponto 1 localizado na divisa da gleba com a Gleba 02 desmembrada do Sítio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, neste Município de Sumaré; daí segue em linha reta numa distância de 27,96 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a Gleba 02; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 3,45 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 51,43 metros até encontrar o ponto 4, sendo que do ponto 2 ao ponto 4 confronta com o remanescente da Gleba 01 desmembrada do Sítio Bosco; daí deflete à direita e segue em linha reta por 24,04 metros até encontrar o ponto 5, confrontando com Antonio Travençoli (atual Parque Progresso II); daí deflete à direita e segue em curva por 53,80 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a Gleba 01 desmembrada do Sítio Bosco, perfazendo uma área de 1.301,95 metros quadrados, avaliada em R\$13.019,50 (treze mil e dezenove reais e cinquenta centavos). Assim, para conhecimento de terceiros, faz-se publicar o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, bem como para que eventuais interessados não venham, futuramente, alegar ignorância. Publicado e afixado na forma da lei. Sumaré, 17 de outubro de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa V.R.E. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, CNPJ 03.957.341/0001-48, com endereço à Rua UM, 698A – Residencial Ipiranga, em Sumaré/SP, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 026/2016.IPC FISCO, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal IVAN MARTINS DA SILVA, matrícula 7265, Agente de Serviços Públicos CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 26548/11.

Sumaré, 11 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal RUBENVAL LARA, matrícula 8124, Motorista Municipal de Classe Especial Serviço Saúde CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 502/11.

Sumaré, 11 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 095/2016; Contratada: AEX Active-X Engenharia Eireli; Objeto: Renovação de prazo em mais 02 (dois) meses; Processo: Carta Convite nº 002/2016; Assinatura: 05/10/2016;

Contrato nº 117/2016; Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para construção da E. M. Jardim Lucélia; Valor: R\$ 1.664.403,97; Processo: Concorrência nº 004/2016; Assinatura: 13/10/2016;

Contrato nº 118/2016; Contratada: João Mendonça Fahl Empório EPP; Objeto: Aquisição parcelada de frutas e legumes para plantel do zoológico municipal; Valor: R\$ 33.982,20; Processo: Pregão Presencial nº 073/2016; Assinatura: 13/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 074/2013; Contratada: Zetta Frotas Ltda; Objeto: Aditivo para alteração de razão social; Processo: Pregão Presencial nº 059/2013; Assinatura: 18/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2014; Contratada: Zetta Frotas Ltda; Objeto: Aditivo para alteração de razão social; Processo: Pregão Presencial nº 059/2013; Assinatura: 18/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 019/2013; Contratada: Sertenge Construtora Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de valores e serviços em 8,84% e prorrogação de prazo em mais três (03) meses; Valor: R\$ 176.460,64; Processo: Conc. 001/2013; Assinatura: 18/10/2016;

Contrato nº 119/2016; Contratada: Aveme Gestão de Participações Societárias Ltda; Objeto: Locação de imóvel sito a Rua Antonio do Vale Mello, 1332, Centro, Sumaré; Valor: R\$ 84.000,00; Processo: PMS 427/2016; Assinatura: 24/10/2016;

Contrato nº 120/2016; Contratada: Lar Batista de Crianças; Objeto: Execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade abrigo; Valor: R\$ 588.500,00; Processo: Concorrência

nº 001/2016; Assinatura: 28/10/2016;

Contrato nº 121/2016; Contratada: Air Liquide Brasil Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhos bipap; Valor: R\$ 98.443,80; Processo: Pregão Presencial nº 060/2016; Assinatura: 28/10/2016;

Contrato nº 122/2016; Contratada: RV Home Care Serviços Médicos Hospitalares Domiciliares Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de home care para atender mandado judicial; Valor: R\$ 560.294,24; Processo: Pregão Presencial nº 066/2016; Assinatura: 28/10/2016;

Contrato nº 123/2016; Contratada: Comercial Döbelin Ltda ME; Objeto: Serviços de manutenção, conserto e limpeza dos aparelhos de ar condicionado localizados nos prédios da Prefeitura Municipal de Sumaré, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais básicos necessários para a realização dos serviços; Valor: R\$ 77.310,00; Processo: Carta Convite nº 006/2016; Assinatura: 28/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 058/2013; Contratada: Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda; Objeto: Renovação em mais 12 (doze) meses; Valor: R\$ 79.080,00; Processo: Carta Convite nº 011/2013; Assinatura: 28/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 057/2013; Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Renovação em mais 12 (doze) meses; Valor: R\$ 47.577,60; Processo: Carta Convite nº 009/2013; Assinatura: 28/10/2016;

Termo aditivo ao Contrato nº 054/2013; Contratada: Elisabete Sabino Serviços de Dedetização ME; Objeto: Prorrogação em mais 12 (doze) meses; Valor: R\$ 28.000,00; Processo: Pregão Presencial nº 038/2013; Assinatura: 28/10/2016;

Sumaré, 10 de novembro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

ATAS, EDITAIS E AVISOS
AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OUTUBRO/2016

1. PROTOCOLO: 2173/16
INTERESSADO: VALDECY MENDES DA SILVA JUNIOR 38660472829
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA
DEFERIDO CEVS 355240301-931-000083-1-0
2. PROTOCOLO: 2121/16
INTERESSADO: HELENA GUSMÃO BRANDILLA CALAZANS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FISIOTERAPIA
DEFERIDO CEVS 355240301-865-0000061-1-4
3. PROTOCOLO: 1758/16
INTERESSADO: JOAO PADUA DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS 355240301-472-000523-1-0
4. PROTOCOLO: 2076/16
INTERESSADO: WR AGROPECUARIA PET SHOP LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-478-000017-1-6
5. PROTOCOLO: 2394/16
INTERESSADO: HELENA GUSMÃO BRANDILLA CALAZANS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATV VETERINARIA CLINICA

6. PROTOCOLO: 2437/16
INTERESSADO: SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVÇÃO DO CEVS
ATV MEDICA AMBULATORIAL
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000210-1-6
7. PROTOCOLO: 2135/16
INTERESSADO: SINDISSU –POSTO DE MEDICAMENTO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO POSTO DE MEDICAMENTO
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000346-1-0
8. PROTOCOLO: 2437/16
INTERESSADO: LANCHONETE SKINÃO LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000393-1-4
9. PROTOCOLO: 2328/16
INTERESSADO: LIVIA MARIA COSTA SALES E SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATV ODONTOLOGICA
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000564-1-3
10. PROTOCOLO: 2262/16
INTERESSADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATV ODONTOLOGICA
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000199-1-7
11. PROTOCOLO: 2192/16
INTERESSADO: DMF RADIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS DE IMAGENS
DEFERIDO CEVS 355240301-864-000147-1-0
EQUIPAMENTO CEVS 355240301-864-000161-1-0
CEVS 355240301-864-000147-1-0
12. PROTOCOLO: 2248/16
INTERESSADO: PRIME DIAGNOSTICS DO BRASIL COM E IMPORTAÇÃO DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ATAC DE CORRELATOS PARA SAÚDE
DEFERIDO CEVS 355240301-464-000020-1-1
13. PROTOCOLO: 2245/16
INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000042-1-9
14. PROTOCOLO: 1621/16
INTERESSADO: STR BARROSO ACADEMIA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA
DEFERIDO CEVS 355240301-931-000086-1-0
15. PROTOCOLO: 2241/16 e 2242/16
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ -DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO EXCEPCIONAL .
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
FABIANA CORSINI JORDÃO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POSTO DE MEDICAMENTO
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000312-1-6
16. PROTOCOLO: 2275/16
INTERESSADO: CONDOMINIO ALTOS DE SUMARE II
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000160-2-0
17. PROTOCOLO: 2428/16
INTERESSADO: SOFRIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
MARILDO SOARES DA SILVA
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
WILLIAN RODRIGO FERREIRA
POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS 355240301-360-000130-2-1
18. PROTOCOLO: 1778/16
INTERESSADO: CARLOS B.R. DA CRUZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001220-1-7
19. PROTOCOLO: 1638/16

INTERESSADO: R.B.PIZZARIA E CHOPERIA LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000-1-9
 20. PROTOCOLO: 1566/16
 INTERESSADO: IJB INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA SANEANTE DOMISSANITÁRIOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-205-000001-1-6
 21. PROTOCOLO: 2369/16
 INTERESSADO: REGINA PAULA ZAMBOTTI
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATV MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000558-1-6
 22. PROTOCOLO: 2628/16
 INTERESSADO: BALDINHO E SANTUCCI PIZZARIA LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001237-1-4
 23. PROTOCOLO: 551/16
 INTERESSADO: RODRIGUES E BOMFIM LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001251-1-3
 24. PROTOCOLO: 436/16
 INTERESSADO: ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000035-1-4
 25. PROTOCOLO: 490/16
 INTERESSADO: JORGE BATISTA FREIRE
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001148-1-2
 26. PROTOCOLO: 2472/16
 INTERESSADO: RACHID IND. E COM. DE DOCES LTDA ME
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 DEISE DOURADO DOS SANTOS
 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-103-000004-1-8
 27. PROTOCOLO: 2467/16
 INTERESSADO: SW FRAZÃO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
 ATV MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000506-1-0
 28. PROTOCOLO: 2416/16
 INTERESSADO: T.G.M. DE FRANÇA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000474-1-4
 29. PROTOCOLO: 2359/16
 INTERESSADO: VIVARE COLÉGIO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000378-1-8
 30. PROTOCOLO: 2424/16
 INTERESSADO: WALQUIRIA CRISTINA DA SILVA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERV. TATUAGEM E PIERCING.
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000285-1-7
 31. PROTOCOLO: 900/13CANCELADO
 INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DELICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000433-1-1
 32. PROTOCOLO: 2400/16
 INTERESSADO: ADA SILVA RODRIGUES BAR E LANÇONETE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANÇONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000360-1-3
 33. PROTOCOLO: 2395/16
 INTERESSADO: HORA H HOTEL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

HOTEIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-551-000022-1-6
 34. PROTOCOLO: 2255/16
 INTERESSADO: DERCIDIO GOMES RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 BARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001240-1-3
 35. PROTOCOLO: 2313/16
 INTERESSADO: PIZARRO E BAROZZI CAFETERIA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANÇONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001279-1-4
 36. PROTOCOLO: 2244/16
 INTERESSADO: SUPERMERCADO MADEAN LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADO
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000082-1-4
 37. PROTOCOLO: 2376/16
 INTERESSADO: MARCILENE SERGIO VILAS BOAS ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADO
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000193-1-3
 38. PROTOCOLO: 2391/16
 INTERESSADO: GIL QUEIROZ BAR E LANÇONETE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANÇONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000244-1-4
 39. PROTOCOLO: 2408/16
 INTERESSADO: ARIBERTO PALMIERI DA SILVA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANÇONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001000-1-3
 40. PROTOCOLO: 2401/16
 INTERESSADO: LUNAI LANCHES LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANÇONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000384-1-5
 41. PROTOCOLO: 2443/16
 INTERESSADO: BENEDITA PITELI DADA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 AGROPECUARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-478-000027-1-2
 42. PROTOCOLO: 2482/16
 INTERESSADO: DANIEL DOS SANTOS AGROPECUÁRIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATV VETERINARIAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-750-000048-1-2
 43. PROTOCOLO: 2414/16
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A.(REBOUÇAS)
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 AUGUSTO PIRES DA SILVA JUNIOR
 DEFERIDO
 44. PROTOCOLO: 2426/16
 INTERESSADO: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM ATACADISTA DE CORRELATOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-464-000032-1-2
 45. PROTOCOLO: 2441/16
 INTERESSADO: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPPJF & WC FARMACIA LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000348-1-9
 46. PROTOCOLO: 2451/16
 INTERESSADO: LEANDRO BARBOSA DE MORAIS TRANSPORTES ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE INTERESSE À SAÚDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000169-1-8
 47. PROTOCOLO: 363/11CANCELADO
 INTERESSADO: RODOVIÁRIA RAMOS LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
 TRANSPORTADORA DE PROD DE INTERESSE À SAÚDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000101-1-1

48. PROTOCOLO: 225/10CANCELADO
 INTERESSADO: ECR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /DESATIVÇÃO DO CEVS
 ARMAZÉNS GERAIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-521-000119-1-6
 49. PROTOCOLO: 2386/16
 INTERESSADO: PIVA E SOARES RECUPERAÇÃO DE DROGADISTAS E ALCOOLATRAS S/S LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
 DEFERIDO CEVS 355240301-872-000004-1-8
 50. PROTOCOLO: 2132/16
 INTERESSADO: CETSEG SERVIÇOS LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000594-1-2
 51. PROTOCOLO: 2484/16
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR CIOLFI LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 CAROLINA DE ASSIS SIQUEIRA
 DEFERIDO
 52. PROTOCOLO: 2538/16
 INTERESSADO: IMBEL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 MARIA ADELAIDE FIGUEIREDO FAGÁ PINHEIRO
 DEFERIDO
 53. PROTOCOLO: 2539/16
 INTERESSADO: IMBEL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /DESATIVÇÃO DO CEVS
 DEFERIDO CEVS 355240301-464-000029-1-7
 54. PROTOCOLO: 2535/16
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 ADELIO ALVES PIRES
 DEFERIDO
 55. PROTOCOLO: 2466/16
 INTERESSADO: COLÉGIO ERETRUD NUMBER ONE DO MATÃO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000380-1-7
 56. PROTOCOLO: 2466/16
 INTERESSADO: COLÉGIO MONTANARO DE ENSINO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000391-1-0
 57. PROTOCOLO: 2363/16
 INTERESSADO: BONECO DE NEVE CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000358-1-5
 58. PROTOCOLO: 2196/16
 INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIUDA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000435-1-6
 59. PROTOCOLO: 2253/16
 INTERESSADO: MG EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000450-1-2
 60. PROTOCOLO: 2527/16
 INTERESSADO: BRASIL & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000352-1-1
 61. PROTOCOLO: /16
 INTERESSADO: BONECO DE NEVE CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000358-1-5
 62. PROTOCOLO: 2666/16
 INTERESSADO: VICENTE PAULO DOS SANTOS
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000170-1-9
 63. PROTOCOLO: 2691/16
 INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIPA AMARELA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000444-1-5
 64. PROTOCOLO: 2667/16
 INTERESSADO: PEREIRA ALVES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000462-1-3
 65. PROTOCOLO: 2691/16
 INTERESSADO: TORRENTE E SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000449-1-1
 66. PROTOCOLO: 2543/16
 INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000481-1-9
 67. PROTOCOLO: 2680/16
 INTERESSADO: PAVANATTI E VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000468-1-7
 68. PROTOCOLO: 2/16
 INTERESSADO: NPL ESCOLA DE ED. INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000481-1-9
 69. PROTOCOLO: 2673/16
 INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES E ESCARPINETE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000385-1-9
 70. PROTOCOLO: 2687/16
 INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA GADIOLI 21425433839
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE COSMÉTICOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000347-1-1
 71. PROTOCOLO: 2517/16
 INTERESSADO: ROSE MARY PERROTTI ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000476-1-9
 72. PROTOCOLO: 2393/16
 INTERESSADO: DORIVAL APARECIDO GABRIEL
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIROS
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000014-1-4
 73. PROTOCOLO: 2223/16
 INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA DOLCE VITALTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE CONDICIONAMENTO FÍSICO
 DEFERIDO CEVS 355240301-931-000010-1-5
 74. PROTOCOLO: 2714/16
 INTERESSADO: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANÇONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001286-1-75.
 PROTOCOLO: 2601/16
 INTERESSADO: NASCIMENTO E CIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000054-1-0
 76. PROTOCOLO: 1856/16

INTERESSADO: MARCIO ANDRE TITO DA SILVA CHOPPERIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000163-1-4 77. PROTOCOLO: 1394/10CANCELADO
 INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000368-1-1 78. PROTOCOLO: 2367/16
 INTERESSADO: MARIA CRISTINA ALVES DA COSTA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000256-1-5 79. PROTOCOLO: 2436/16
 INTERESSADO: ANTONIA MACARIO DA SILVA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000290-1-7 80. PROTOCOLO: 2449/16
 INTERESSADO: BENI APARECIDA TARDIO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000001-1-6 81. PROTOCOLO: 2465/16
 INTERESSADO: RODRIGUES CENTRO DE BELEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000292-1-1 82. PROTOCOLO: 2389/16
 INTERESSADO: HARMONIA ESPAÇO DE BELEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000053-1-2 83. PROTOCOLO: 1943/16
 INTERESSADO: ELZA APARECIDA PEREIRA ONGARO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000032-1-2 84. PROTOCOLO: 2157/16
 INTERESSADO: PEDRELINA APARECIDA MOREIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000053-1-2 85. PROTOCOLO: 2210/16
 INTERESSADO: ALDORA ESTETICA LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE ESTETICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000311-1-9 86. PROTOCOLO: 2564/16
 INTERESSADO: MICHELE MACHADO DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE ESTETICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000266-1-1 87. PROTOCOLO: 2565/16
 INTERESSADO: LIRYS REIS VIZOTO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVID. MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000575-1-7 88. PROTOCOLO: 1104/16
 INTERESSADO: TIAGO MONTALDI ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS CLINICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-750-000059-1-6 89. PROTOCOLO: 2501/16
 INTERESSADO: VICENTE FERREIRA LUSTOSA NETO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-478-000085-1-6 90. PROTOCOLO: 2648/16
 INTERESSADO: DIEGO CELSO MICHELS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-478-000088-1-8 91. PROTOCOLO: 2432/16
 INTERESSADO: CLAUDEMIR APARECIDO VENANCIO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ART. OTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000081-1-7 92. PROTOCOLO: 2257/16
 INTERESSADO: ÓTICA ODETE LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ART. OTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000046-1-8 93. PROTOCOLO: 2168/16
 INTERESSADO: L L LOT PROD DE OPTICOS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ART. OTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000345-1-7 94. PROTOCOLO: 2540/16
 INTERESSADO: R & R ACADEMIA DE GINASTICA E ESPORTES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000003-1-0 95. PROTOCOLO: 1947/16
 INTERESSADO: BTG INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFEITARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-000030-1-8 96. PROTOCOLO: 2068/16
 INTERESSADO: PRISCILA APARECIDA FELIX 33559296897
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-000032-1-2 97. PROTOCOLO: 2375/16
 INTERESSADO: PANIFICADORA ALTOS DE SUMARE J.C.LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000311-1-9 98. PROTOCOLO: 2508/16
 INTERESSADO: PADARIA TOCA DOS AMIGOS LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000527-1-0 99. PROTOCOLO: 2397/16
 INTERESSADO: G.J.N.ARAUJO REFEICOES EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORN. DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000002-1-3 100. PROTOCOLO: 2164/16
 INTERESSADO: ESPAÇO 240 EVENTOS LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BUFE
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000165-1-1 101. PROTOCOLO: 2142/16
 INTERESSADO: PADARIA TOCA DOS AMIGOS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000276-1-8 102. PROTOCOLO: 2352/16
 INTERESSADO: APARECIDA DE LOUDES DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000614-1-7 103. PROTOCOLO: 1589/16
 INTERESSADO: FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FORNEC. DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000163-1-4 104. PROTOCOLO: 2103/16
 INTERESSADO: V & F MANTOVANI DOCES LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VJ DE DOCES
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000614-1-7 105. PROTOCOLO: 1926/16
 INTERESSADO: RJ DOS SANTOS BOLOS ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA E CONFEITARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000614-1-7 106. PROTOCOLO: 2815/14
 INTERESSADO: V.B. SOARES PADARIA EIRELI ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA E CONFEITARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-0004811-7 107. PROTOCOLO: 2046/16
 INTERESSADO: SEGREDO MINEIRO COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA E CONFEITARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-0004811-7 108. PROTOCOLO: 2737/16 2736/16
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA ARISSA LINAH MONTEIRO DOS SANTOS VANESSA MOURA COVEZZI
 DEFERIDO 109. PROTOCOLO: 2414/16
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000084-1-9 110. PROTOCOLO: 2415/16
 INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE PROD. DE INTERESSE À SAÚDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000168-1-0 111. PROTOCOLO: 2771/16
 INTERESSADO: THAIS POHL 33579292870
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE ESTÉTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000313-1-0 112. PROTOCOLO: 2574/16
 INTERESSADO: TAMIRES DE ALMEIDA PINTO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIROS
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000054-1-0 113. PROTOCOLO: 2548/16
 INTERESSADO: OTICA BEM VIVER LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VJ ART. OTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000054-1-0 114. PROTOCOLO: 2547/16
 INTERESSADO: PAULO CESAR SIQUEIRA HESPANHOL ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VJ ART. OTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000053-1-2 115. PROTOCOLO: 2500/16
 INTERESSADO: CAROLINA LORENÇATTO BASSANI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATV PSICOLOGIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-865-000054-1-0 116. PROTOCOLO: 2411/16
 INTERESSADO: POLICLÍNICA SUMARE S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000528-1-7 117. PROTOCOLO: 2327/16
 INTERESSADO: COL OPERADOR LOGISTICO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE PROD. DE INTCESS. À SAÚDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000157-1-0 118. PROTOCOLO: 2636/16
 INTERESSADO: DANTAS E ARAUJO BAR E LANCHONETE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001107-1-0 119. PROTOCOLO: 2485/16
 INTERESSADO: W.D. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE BEBIDAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000261-1-0

120. PROTOCOLO: 2639/16
 INTERESSADO: CANDIDO SOARES GONÇALVES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001131-1-5 121. PROTOCOLO: 2708/16
 INTERESSADO: AVICULTURA NOVA VENEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-478-000030-1-8 122. PROTOCOLO: 2573/16
 INTERESSADO: CAFÉ E LANCHONETE PINHEIRO PEGORATO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001003-1-5



Portarias, Leis e Decretos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 401, de 26 de abril de 2016; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 19.694/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado JOEL PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.665.828-5, do cargo de PEDREIRO D DO DAE, REF. 563, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 5147/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades do servidor concursado, GUSTAVO HENRIQUE CARRETERO, portador da RG. 35.837.637-3, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS-19, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução para 20 horas semanais de jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 10 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.344/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.344/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.344/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lucia de Falco
- Arlindo Gonçalves Neto
- Anna Elisa C. de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.064/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1175, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 10.064/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.082/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 244, de 08 de março de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.082/15, por 30 (trinta) dias, a partir da

data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1134, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.806/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 719, de 12 de julho de 2016, e alterada pela Portaria nº 768, de 27 de julho de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 23.806/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.965/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 802, de 20 de julho de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 17.965/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.224/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1156, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 18.224/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.063/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1051, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.063/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.307/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1131, de 13 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13.307/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.384/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1057, de 22 de setembro de 2015, e alterada pela Portaria nº 297, de 21 de março de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13.384/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 109.513/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 440, de 07 de abril de 2015, e alterada pela Portaria nº 395, de 18 de abril de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 109.513/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1141, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6.483/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 855, de 23 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 6.483/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANA PAULA DE BRITO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.382.956-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LAURINDO GRACIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.232.354-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 786/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 132, de 17 de fevereiro de 2016, e alterada pela Portaria nº 1183, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 786/10, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1145, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.757.137-5, titular do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL E, REF. PMS-10, subordinado a Procuradoria Geral do Município, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE GERAL - REF FG-01, a partir de 11 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4995/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II

- Matemática;

R E S O L V E :

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Matemática - Nível E, REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Matemática - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
34ª	ELAINE DOS SANTOS SOUZA	44.797.879-2	16/11/2016	15/11/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a cessão dos servidores para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Ofício do Fórum nº 061/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para o Fórum da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, até a data de 31/12/2016:

ANDREA REGINA PEROZZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.154.426-4, matrícula 7880, exercendo o cargo concursado de INSTRUTOR SOCIAL DE CURSO B, REF. PMS-39, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

ANTONIO CARLOS JACOB, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.752.935-9, matrícula 8961, exercendo cargo concursado de MECÂNICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS - NÍVEL C, REF. PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

CLAUDIA ANDREA MACHADO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.004.942-4, matrícula 9370, exercendo cargo concursado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS - NÍVEL A, REF. PMS-136, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

CRISTIANE DE OLIVEIRA AMARANTES FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.893.013-4, matrícula 8170, exercendo o cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÍVEL B, REF. PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.567.568-2, matrícula 5690, exercendo o cargo concursado de INSTRUTORA SOCIAL DE CURSOS, REF. PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

ELIZABETE MOREIRA CAMARA LOMELINO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.094.819-6, matrícula 7205, exercendo cargo concursado de INSTRUTOR DE CURSOS - NÍVEL B, REF. PMS-39, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº 1147/16
FOLHA Nº 02

FERNANDO CARLOS XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.423.271-0, matrícula 17490, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GUIOMAR APARECIDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.562.560-X, matrícula 17806, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ISAC DE SOUZA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 242.550.587, matrícula 16804, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL E, REF. PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IZAEL GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.097.085, matrícula 2173, exercendo cargo concursado de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL - NÍVEL A, REF. PMS-38, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

JESSICA ALINE BONAMI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.963.183-6, matrícula 17629, exercendo cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO - NÍVEL E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

KELLY CRISTINA SANTARELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.125.741-1, matrícula 16324, exercendo cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

LAUILDE SOUZA DA SILVA MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.128.334-9, matrícula 8059, exercendo cargo concursado de COZINHEIRA MUNICIPAL - NÍVEL B, REF. PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

LIVIA KARINE PEINADO CARLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.203.489-3, matrícula 17139, exercendo cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÍVEL E - REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MANOEL VICTOR DA SILVA NETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.587.763-5, matrícula 901676, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE ELETRICISTA D do DAE, REF. 448, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MARIA APARECIDA PEREIRA GERMANO, portadora

da Cédula de Identidade RG nº 16.801.196-7, matrícula 430, exercendo cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÍVEL A, REF. PMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.634.757-7, matrícula 17416, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS - NÍVEL E, REF. SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1147/16
FOLHA Nº 03

MICHAEL EDUARDO GUIMARÃES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.084.659-7, matrícula 17098, exercendo cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL E, REF. PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.276-7, matrícula 14623, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL D, REF. PMS-43, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PEDRO FRANZIN JOZZOLINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.161.536-0, matrícula 16581, exercendo cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.382.741-4, matrícula 17652, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ROSANA DIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.221.182-9, matrícula 16052, exercendo o cargo concursado de SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL E, REF. PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RUTH BOZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.919.938-9, matrícula 10229, exercendo o cargo concursado de TELEFONISTA MUNICIPAL C, REF. PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SILVIA APARECIDA PIANCA BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.846.971-1, matrícula 2471, exercendo cargo concursado de CHEFE DE SEÇÃO - NÍVEL A, REF. PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

SILVIA HELENA DE SOUZA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.264.155, matrícula 2551, exercendo cargo concursado de CHEFE DE SEÇÃO - NÍVEL A, REF. PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

SONIA ROCHA NASRAUI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.913.410, matrícula 8030, exercendo o cargo concursado de SECRETÁRIA, REF. PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

VALDERES ALVES DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.287.637-9, matrícula 18103, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1147/16
FOLHA Nº 04

VALDIR INÁCIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.223.238-X, matrícula 9336, exercendo cargo concursado de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL - NÍVEL C, REF. PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA, portadora

da Cédula de Identidade RG nº 25.243.365-8, matrícula 7087, exercendo cargo concursado de RECREACIONISTA INFANTIL - NÍVEL B, REF. PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

WELLINGTON BERDUSCO SALGADO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.233.751-7, matrícula 15816, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 401, de 26 de abril de 2016; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 19.694/15;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado CARLOS EDUARDO SAMBUDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.364.011-7, matrícula 17068, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo período retroativo de 01 de novembro de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
391º	LAIANE MENUZZO CORNELIO	34.690.734-2	16/11/2016	15/11/2017
393º	MIRIAM CRISTINA MARIO	34.601.391-4	16/11/2016	15/11/2017
398º	ANGELA CHRISTINA HASS	33.041.423-9	16/11/2016	15/11/2017
399º	PALMIRA GOMES DE MOURA MARTINS	42.526.124-4	16/11/2016	15/11/2017
402º	JADADY SEVÁ	48.643.914-8	16/11/2016	15/11/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 1115, de 27 de outubro de 2016, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 1115, de 27 de outubro de 2016, no que se refere à admissão ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, da servidora Claudia de Barros Dall Gallo, portadora do RG nº 29.807.661-5, classificada em 388º lugar, para o cargo de Professor Municipal I, em virtude de a mesma ter assinado Termo de Desistência da Vaga.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pelo servidor;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor VALMIR FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.580.680, GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, REF. PMSC-01, subordinado ao Gabinete da Prefeita, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, durante as seguintes datas: 28 de outubro e dias: 3; 4; 7 e 8 de novembro de 2016.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1152, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pelo servidor;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor HAMILTON LORENÇATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.472-7, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REF. PMSC-01, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, durante os seguintes dias: 3; 4; 7; 8 e 9 de novembro de 2016.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "ESCOLA INFANTIL VILLA FLORA LTDA - ME."

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26958/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da "ESCOLA INFANTIL VILLA FLORA LTDA - ME", inscrita sob o CNPJ nº 08.934.310/0001-95, localizada na Rua Doutor Francisco Queiroz Guimarães, 390 - Chácara Bela Vista - Município de Sumaré/SP - CEP 13.175-540, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de

ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9966, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Re-ratifica o Decreto nº 9951, de 17 de outubro de 2016, que nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, para período 2016/2026. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25926/2016.

DECRETO:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 9951, de 17 de outubro de 2016, que nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, para que onde constou erroneamente: o nome e o Registro Geral dos membros Mariana de Oliveira Alborghete - RG nº 34.691.073-0 e Cibele Sanches - RG nº 22.208.907-5, passe a constar com a seguinte redação: Mariana de Oliveira Alborghete - RG nº 34.691.073-0 e Cibele Sanches - RG nº 22.208.901-5 e, ficando assim constituída:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Entidades Assistenciais

- Érica Regina Michelin
RG nº 19.944.471-7
- Mirian Aparecida Ravagnani
RG nº 43.419.347-1

Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

- Mariana de Oliveira Alborghete
RG nº 34.691.073-0
- Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi
RG nº 45.501.051-1
- Sany Robert Alkschbirs
RG nº 25.660.532-4
- Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-X
- Simone Mariano Gheler
RG nº 17.830.723-3
- Cibele Sanches
RG nº 22.208.901-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9951/2016.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 11 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9967, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fica reconduzida a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando a Lei Municipal 4268/2006, em especial o Artigo 18; Considerando os elementos constantes no PMS nº 8417/2015 - SMMUR

DECRETO:

Art. 1º - Fica reconduzida a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 05 de janeiro de 2017, ficando assim constituída:

(Presidente)
Antonio Carlos da Silva
RG Nº 4.847.963-9

(Vice-Presidente)
Gustavo Fonseca Gardini
RG Nº 43.419.085

(1º Membro Titular)
Paulo Antunes de França
RG Nº 28.545.632-5

(1º Membro Suplente.)
Adriana Rodrigues da Paz Alves
RG Nº 15.665.862-8

(2º membro titular)
Izabel Cristina Mariano de Lima
RG Nº 22.324.758-3

(2º membro suplente)
João Carlos Bonora
RG Nº 21.481.263-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9878/2016. Município de Sumaré, 08 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

DECRETO Nº 9968, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27326/2016.

DECRETO:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. Visconde de Sabugosa, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Otd.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA ATIVA C/ ALTO FALANTE 10"	000.002.182	1.063,63	1.063,63
01	MICROFONE S/FIO 1 - Bastão 2 antenas	000.002.182	692,18	692,18
			TOTAL	R\$ 1.755,81

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.002.182 -série 2, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da E. M. Visconde de Sabugosa, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 09 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 27.326/2016.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9969, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.227,81 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285 /2016.

DECRETO:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 859.227,81 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor	
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	05.300.0005	394.740,53	
02.02.01/10.302/0004.1006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	78	01.310.0000	219.157,40	
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	95	05.300.0102	145.329,88	
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	97	01.310.0000	100.000,00	
				Total	859.227,81

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor	
02.02.01/10.301/0004.1002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48	05.300.0005	115.240,13	
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	63	05.300.0005	145.089,12	
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	93	05.300.0005	82.993,04	
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	94	01.310.0000	319.157,40	
02.02.01/10.302/0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	05.300.0005	71.482,40	
02.02.01/10.303/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	113	05.300.0005	86.250,00	
02.02.01/10.303/0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	05.300.0005	39.015,72	
				Total	859.227,81

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9969/2016
FOLHA 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

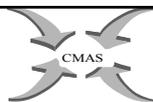
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

Município de Sumaré, 09 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição, por tempo indeterminado, da entidade abaixo:

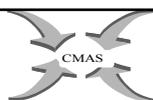
Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/21/16	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR	CNPJ nº 02.115.984/0001-81, Rua 4, nº 30 - Chácaras Estrela D'Alva-Sumaré-SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de outubro de 2016

Francisca Ely de Sousa Mota
 Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré
 Praça da República, 157 – Centro, Sumaré-SP – CEP 13.170-003
 Fone: (19) 3828-8431 e 3828-6423



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição, por tempo indeterminado, da entidade abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/06/00	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU	CNPJ nº. 46.030.813/0001-25 Rua Madre Maria Villac, 42 Bairro São Judas Tadeu CEP 13.180-600 – Sumaré-SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de outubro de 2016

Francisca Ely de Sousa Mota
 Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré
 Praça da República, 157 – Centro, Sumaré-SP – CEP 13.170-003
 Fone: (19) 3828-8431 e 3828-6423



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 14/10/2016 a 25/10/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		283,76
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	283,76
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	1.508,51
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		1.970,54
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Meth. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.970,54
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atensão Basica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00		981.590,16
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	981.590,16
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		3.383.542,49
Programa	Educação FUNDEB	3.383.542,49
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zou Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Plicemo II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de outubro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
 Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
 Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
 Contador Municipal
 CRC 1SP248165/O-0

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 50
De 07 de Novembro de 2016.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
MÊS OUTUBRO DE 2016.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- > Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 2.314;
- > Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 976;
- > Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 214.733,98;
- > Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 138.616,97.

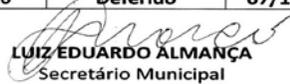

LUÍZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 51 - Folha 02.
De 07 de Novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
5044/2016	Deferido	06/10/2016
5087/2016	Deferido	06/10/2016
5097/2016	Indeferido	06/10/2016
5098/2016	Deferido	06/10/2016
5099/2016	Deferido	06/10/2016
5100/2016	Indeferido	06/10/2016
5102/2016	Deferido	06/10/2016
5103/2016	Deferido	06/10/2016
5111/2016	Deferido	06/10/2016
5114/2016	Deferido	06/10/2016
5777/2016	Deferido	06/10/2016
5598/2016	Deferido	06/10/2016
5115/2016	Deferido	07/10/2016
5117/2016	Deferido	07/10/2016
5120/2016	Indeferido	07/10/2016
5143/2016	Indeferido	07/10/2016
5148/2016	Deferido	07/10/2016
5167/2016	Deferido	07/10/2016
5157/2016	Deferido	07/10/2016
5164/2016	Deferido	07/10/2016
5172/2016	Deferido	07/10/2016
5173/2016	Deferido	07/10/2016

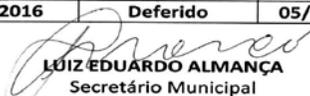

LUÍZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 51 - Folha 01.
De 07 de Novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
4884/2016	Indeferido	03/10/2016
4891/2016	Indeferido	03/10/2016
4892/2016	Indeferido	03/10/2016
4924/2016	Deferido	03/10/2016
4944/2016	Deferido	03/10/2016
4993/2016	Indeferido	03/10/2016
4994/2016	Indeferido	03/10/2016
4896/2016	Indeferido	03/10/2016
5020/2016	Deferido	03/10/2016
5499/2016	Indeferido	03/10/2016
4868/2016	Indeferido	05/10/2016
4869/2016	Indeferido	05/10/2016
5104/2016	Deferido	05/10/2016
5105/2016	Indeferido	05/10/2016
5106/2016	Indeferido	05/10/2016
5107/2016	Indeferido	05/10/2016
5108/2016	Indeferido	05/10/2016
5112/2016	Deferido	05/10/2016
5168/2016	Deferido	05/10/2016
5175/2016	Indeferido	05/10/2016
5197/2016	Indeferido	05/10/2016
5736/2016	Deferido	05/10/2016

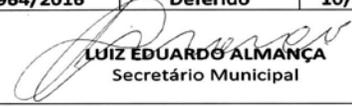

LUÍZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 51 - Folha 03.
De 07 de Novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
5200/2016	Deferido	07/10/2016
4432/2016	Deferido	10/10/2016
5181/2016	Deferido	10/10/2016
5189/2016	Indeferido	10/10/2016
5191/2016	Indeferido	10/10/2016
5194/2016	Indeferido	10/10/2016
5202/2016	Deferido	10/10/2016
5411/2016	Deferido	10/10/2016
5425/2016	Deferido	10/10/2016
5864/2016	Deferido	10/10/2016
5964/2016	Deferido	10/10/2016


LUÍZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

Projeto 'Teatro de Fantoques', realizado em escolas municipais de Sumaré, beneficia cerca 840 crianças; encerramento ocorre na próxima semana

Na próxima quinta-feira, dia 17 de novembro, está marcada a cerimônia de encerramento das atividades do Projeto "Teatro de Fantoques: oficina, workshop e apresentações" que, ao longo ano, foi aplicado em 29 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, beneficiando cerca de 840 crianças entre 3 e 11 anos. A confraternização deve reunir representantes de todos os envolvidos, como Secretaria Municipal de Educação, alunos e professores, ONG Grupo Primavera e Honda Automóveis. A cerimônia ocorre no dia 17, às 14 horas, no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré).

Para que a aplicação do Projeto fosse possível, 30 professores da Rede Municipal de Ensino foram capacitados para utilizar os bonecos corretamente em sala de aula, otimizando o ensino de conteúdos pedagógicos por meio de fantoches. Os 30 professores das escolas participantes foram orientados pela arte educadora Fabiana Simioni. Entre os temas que foram trabalhados estão "Educação no Trânsito", "Meio Ambiente", "Alimentação Saudável" e outros assuntos que as escolas consideraram pertinentes.

Todos os fantoches são feitos na oficina de criação da ONG Grupo Primavera. Entre os per-

sonagens estão cachorro, avô, avó, motoqueiro, super-herói do trânsito, gotinha, alface e semáforo, que permitem aos professores abordarem temas específicos de maneira lúdica.

Segundo Geórgia Fernanda Nardy, diretora do CEFEMS Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré, o projeto superou as expectativas e o envolvimento dos professores participantes foi considerável. "Foi uma grande alegria e uma grande satisfação desenvolver o projeto em parceria com o Grupo Primavera e a Honda, proporcionando atividades formativas para a contação de histórias a partir do uso de fantoches. Sabemos o

quanto as histórias enriquecem o universo infantil e são fonte para o incentivo ao gosto pela literatura e leitura. Além disso, essa formação tão nobre abriu espaço nas unidades escolares para que os professores participantes fossem multiplicadores, estendendo as ações desenvolvidas no projeto a todos os demais das unidades nas quais atuam, proporcionando condições para que um número cada vez maior de alunos pudesse se beneficiar com tal projeto".

O CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) está localizado na Rua Ipiranga, número 316, no Centro de Sumaré.

Servidores da Rede Municipal de Educação de Sumaré participam de evento da Campanha 'Outubro Rosa/Novembro Azul' 2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré realiza na próxima quinta-feira, dia 17 de novembro, uma atividade de conscientização para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e de mama. Também aberta ao público em geral, a atividade ocorre a partir das 18 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, que fica localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário.

Haverá aferição de pressão arterial e teste de glicemia, palestras que abordam a saúde do homem e da mulher, além da prevenção às doenças, coffee break e sorteio de brindes. O evento faz parte da Campanha "Outubro Rosa/Novembro Azul" 2016. A programação é realizada pela Secretaria Municipal de Educa-

ção em parceria com clubes de serviço e voluntários da cidade, sob coordenação da médica Renata Pupo.

"Todo ano realizamos um evento voltado para os profissionais da Secretaria de Educação que têm um horário de trabalho difícil e muitas vezes não conseguem comparecer às ações da campanha. Porém, nosso foco é prevenir e conscientizar o maior número de pessoas, então a atividade gratuita é aberta ao público, convidamos toda a população", explicou Kelly Karina, representante da Secretaria de Educação no grupo de voluntários e uma das organizadoras do evento.

Em outubro, foram realizadas diversas ações de combate ao câncer de mama. A população participou de atividades que incluem palestras gratuitas, muti-

rões de atendimento por parte da Rede Municipal de Saúde, encontros que visam a orientação e prevenção destas enfermidades, além da "Caminhada pela Vida" e do Café da Tarde "Papó de Mulher".

NOVEMBRO AZUL

Novembro é dedicado aos cuidados e conscientização dos homens para o câncer de próstata. De acordo com o INCA (Instituto Nacional de Câncer), no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre homens, atrás apenas do câncer de pele não-melanoma.

A prevenção deve ser feita a partir dos 45 anos e existe risco elevado para o surgimento do câncer, como casos de câncer de próstata na família. Se não existem estes fatores de risco, o homem deve visitar

o urologista anualmente a partir dos 50 anos e realizar os exames de toque e de sangue (PSA), principais meios para detectar a doença precocemente, quando as chances de cura são maiores e os tratamentos, menos invasivos. "Um diagnóstico precoce permite a cura da doença. Todas as ações que realizamos são importantes para incentivar a prevenção e conscientizar os homens", disse a médica geriatra, Renata Pupo.

CRONOGRAMA

A programação especial da Campanha "Outubro Rosa/Novembro Azul" 2016, em Sumaré, é organizada por meio de uma parceria entre Rotary Sumaré Ação, Lions Clube e algumas empresas da cidade, com apoio da Prefeitura.

15 de novembro, Proclamação da República do Brasil: serviços essenciais da Prefeitura de Sumaré funcionam normalmente durante o feriado

A Prefeitura de Sumaré informa que as repartições públicas municipais funcionarão até as 17 horas desta sexta-feira, dia 11 de novembro, e voltarão ao atendimento normal a partir das 8 horas de quarta-feira, 16 de novembro. O recesso acontece por conta do feriado de Proclamação da República do Brasil, celebrado na terça-feira, dia 15. No entanto, todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente, em regime de plantão.

O recesso prolongado deve-se ao ponto facultativo estabelecido para a segunda-feira, dia 14 de novembro, conforme Decreto Municipal nº 9.949/2016, publicado no último dia 14 de outubro, no Semanário Oficial do Município. Confirma como fica o "abre e fecha" da Prefeitura durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

- Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 18h
- Velório Municipal: aberto normalmente, 24h
- Coleta de Lixo: será realizada normalmente na sexta e sábado
- Guarda Civil Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)
- Defesa Civil Municipal: 24h pelo telefone (19) 3903-4147
- Corpo de Bombeiros Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)
- Departamento de Trânsito: emergências pelo telefone 0800 772-7722
- Orquidário Sumaré: fechado na segunda-feira e terça-feira (dias 14 e 15). No sábado e domingo, dias 12 e 13, aberto normalmente, das 9 às 12h
- Recanto dos Animais "Henrique Pedroni": fechado na segunda-feira (dia 14), e no feriado (terça-feira, dia 15). No final de semana (sábado, dia 12

e domingo, dia 13), aberto normalmente, das 8 às 17h

• Rede Municipal Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

• Ciclofaixa

A ciclofaixa implantada na Avenida Rebouças, na Região Central, irá funcionar normalmente no domingo, dia 30, e no dia 2 de novembro. O espaço é reservado para os ciclistas está localizado entre as esquinas da Rua Angelo Ôngaro e da Saudade e tem cerca de três quilômetros (contando os dois sentidos da via), e funciona sempre aos domingos e feriados, das 7 às 12 horas.

Vale lembrar à população, que a ciclofaixa é sempre a faixa da esquerda de cada pista da avenida, sendo para uso exclusivo de ciclistas, sendo demarcada no asfalto com tinta vermelha. Os ciclistas devem respeitar os semáforos presentes nos cruzamentos. Já nos cruzamentos onde não há semáforo, a preferencial é sempre do ciclista.



Atenção: Unidade de Saúde do Jd. São Judas funcionará em horário especial no dia 18 de novembro

A USF (Unidade de Saúde da Família) do Jardim São Judas, em Sumaré, funcionará em horário especial na sexta-feira da próxima semana, dia 18 de novembro. Isto porque o local passará por dedetização e ficará fechado a partir das 13 horas.

O atendimento na USF voltará ao normal no dia 21, segunda-feira, das 07h às 17 horas. Se-

gundo a gerência da unidade, os pacientes estão sendo avisados com antecedência por meio de cartazes colocados no posto. Mais informações podem ser obtidas pelos pacientes pelo telefone (19) 3864-1302. A Unidade de Saúde da Família do Jardim São Judas está localizada na Rua Circular, s/nº, Jardim São Judas Tadeu, Sumaré.

Sumaré tem queda de 96,7% no número de casos positivos de dengue em comparação com o mesmo período de 2015



Sem registrar novos casos positivos de dengue há mais de 4 meses, Sumaré atingiu uma redução de 96,7% no número de casos em comparação com o mesmo período de 2015, quando havia 14.416 casos positivos. No boletim epidemiológico divulgado neste dia 04 de outubro pela Secretaria Municipal de Saúde, a cidade manteve os 472 casos confirmados de dengue no ano, até o momento.

Sumaré registrou também 56 casos positivos de zika vírus neste ano, além de cinco casos de chikungunya. "Mesmo com a queda nos números de casos positivos da doença na cidade em 2016, é importante que a população mantenha o combate diário ao Aedes aegypti, que é o mosquito transmissor dos vírus destas três e doenças (dengue, zika e chikungunya), pois a maior parte dos criadouros está localizada dentro das residências e nos quintais particulares", comentou o coordenador do Programa Municipal de Controle de Vetores, Luciano Antunes.

MUTIRÃO NO PICERNO

A Prefeitura de Sumaré, através das equipes das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públi-

cos, já vistoriou 2.879 casas ao longo das três edições do mutirão "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti" realizadas na Região do Picerno, nos dias 10 e 24 de setembro e 22 de outubro. Outras três edições serão realizadas em breve, sempre em áreas consideradas prioritárias devido aos maiores índices de infestação doméstica do mosquito.

Dos 2.879 imóveis visitados pelos agentes municipais, 1.796 foram vistoriados e 1.083 não, devido à ausência e/ou recusa dos responsáveis. Durante as visitas casa a casa promovidas pelos mutirões no Picerno, além de orientar a população sobre como evitar a proliferação do vetor, as equipes também realizam o recolhimento de materiais que possam servir de criadouro das larvas do inseto.

A força-tarefa faz parte da Campanha Estadual "Todos juntos contra o Aedes aegypti" e tem o apoio financeiro do Governo do Estado. Cerca de 20 profissionais, entre Agentes de Controle de Vetores e Agentes Comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica, além de profissionais de Serviços Públicos, participam da ação.

Após ser reformado e ampliado pela Prefeitura, CRAS do Ângelo Tomazin já atende normalmente em 'novo' espaço



Depois de ser reformado e ampliado pela Prefeitura de Sumaré ao longo dos últimos meses, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Jardim Ângelo Tomazin, na Região do Maria Antonia, já está funcionando normalmente. O espaço, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, possui em torno de 5 mil famílias referenciadas (cadastradas). Depois de passar por obras promovidas pela Prefeitura, o espaço foi recentemente "devolvido" à comunidade com condições muito melhores de atendimento.

A revitalização do espaço, concluída recentemente, incluiu a construção de novas salas, rampas e banheiros com acessibilidade, área coberta e toda revisão elétrica e hidráulica. Durante o período de obras, o atendimento foi realizado na Associação Recanto Tia Cecília, entidade assistencial já parceira da Prefeitura.

No CRAS do Jardim Ângelo Tomazin, as famílias atendidas têm acesso aos serviços sociais oferecidos pela Prefeitura e parceiros, como o Programa Estadual "Viva Leite" (que distribui leite gratuitamente para famílias carentes), atendimento social e educativo,

curso profissionalizantes, etc. Atualmente, a unidade oferece aulas de Corte e Costura para adultos e curso de formação profissional para adolescentes e adultos, em parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

"Como estes cursos já começaram, não há novas vagas no momento. Mas quem se interessar por qualquer atividade pode nos procurar que iremos orientar da melhor maneira. Inclusive, fazemos reuniões mensais com famílias que vivem no bairro para apresentar nossos serviços para que as pessoas conheçam o trabalho desenvolvido", comentou o gerente do CRAS Ângelo Tomazin, Alexandre Stein Coval.

Além destas atividades para jovens e adultos, as cerca de 80 crianças atendidas participam, diariamente, de diversas oficinas culturais, esportivas e educativas. São oferecidas, por exemplo, aulas de capoeira, dança, música e artes.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Jardim Ângelo Tomazin está localizado na Rua Gervacina Alves Ferreira, s/n, Jardim Ângelo Tomazin. O telefone para informações é o (19) 3922-6334.

1ª edição de novembro da feirinha do 'Sábado de Artesanato e Arte' acontece neste dia 12, na Praça Manoel de Vasconcellos

Neste sábado, dia 12 de novembro, acontece a primeira edição do mês da "feirinha" do Projeto "Sábado de Artesanato e Arte", promovido mensalmente pela Prefeitura de Sumaré desde setembro de 2015. Das 9 às 14 horas, na Praça Central Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana), o público vai poder conferir, em um único lugar, o artesanato local, as obras de artistas plásticos da cidade e barracas de alimentação.

O "Sábado de Artesanato e Arte" é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que visa a promoção e a valorização dos trabalhos realizados pelos artistas e artesãos da cidade, criando oportunidades de geração de renda para as famílias envolvidas.

O projeto conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São

Paulo). Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com os organizadores pelos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231.

Recentemente, 10 novos artesãos e um caricaturista passaram a integrar a equipe do projeto e seus trabalhos podem ser conferidos a cada edição. "O projeto ganha força a cada edição, e a adesão de novos artesãos, com suas técnicas e artes diferentes, é reflexo disso, de que a feira tem se tornado um exemplo com grande potencial para outras cidades da região", destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

... SERVIÇO ...

Feira do Projeto 'Sábado de Artesanato e Arte' 12 de novembro (sábado), das 9 às 14 horas Praça Central Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana)

Mais informações pelos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231

Realizadas pela Prefeitura, obras do novo prédio para o PA - Pronto Atendimento de Saúde do Matão continuam em ritmo acelerado

Proseguem em ritmo acelerado as obras de reforma e adequação do prédio que vai receber o PA (Pronto Atendimento) da Região do Matão, realizadas pela Prefeitura de Sumaré com equipes próprias. A nova sede para a Unidade de Saúde é o mesmo prédio onde antes funcionava o antigo Centro Cultural do Matão, na Avenida Emílio Bosco. Ao longo dos últimos meses, equipes da Prefeitura trabalham diariamente no local, que está sendo totalmente recuperado.

A entrega da nova Unidade de Pronto Atendimento deve acontecer em breve. Para garantir a segurança, motoristas e pedestres devem redobrar a atenção ao trafegar pelas vias no entorno do canteiro de obras.

Realizada com recursos e mão de obra próprios da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as melhorias no prédio incluem uma série de intervenções visando adequar a estrutura física às necessidades de um Pronto Atendimento em Saúde. Atualmente, o PA funciona em um prédio próximo, situado do outro lado da Avenida Emílio Bosco, no nº 825.

De acordo com a Administração Regional do Matão, já foram finalizadas as novas redes e ligações hidráulicas e as instalações sanitárias no "novo" PA. Neste momento, a equipe está finalizando as ligações elétricas definitivas e realizando serviços de acabamento em paredes e pisos.

Todo trabalho de implantação do Sistema de gases e ar comprimido, serviços de pintura geral e o acesso externo para pacientes também estão em fase final de obras. O projeto da Prefeitura para a nova sede do PA Matão atende tanto ao padrão quanto às exigências do Ministério da Saúde para que possa até mesmo, futuramente, ser eventualmente habilitado como uma segunda UPA 24 horas para a cidade.

O local conta com salas adequadas para consultórios clínico e ginecológico, setor administrativo, sala de medicação, sala de observação pediátrica,



sala de procedimentos, sala de exames (eletrocardiograma, ortopedia, urgência e emergência, observação, isolamento, raio-x, acolhimento e triagem), farmácia interna para dispensação de medicamentos para a equipe de Enfermagem e almoxarifado, além de toda a readequação estrutural.

A futura mudança de endereço do Pronto Atendimento também vai beneficiar a equipe da USF (Unidade de Saúde da Família) Matão, que hoje funciona em um local alugado. A Unidade de Saúde será transferida para o espaço que abriga atualmente o Pronto Atendimento.

CENTRO CULTURAL

Já o "novo" Centro Cultural do Matão, que também ganhou sede nova e reformada, está situado na Rua Papa Pio X, nº 347, no Jardim Lúcia, e já atende os interessados nos cursos e atividades oferecidos no novo endereço, sempre em horário comercial.

'Estrada do Clube da Villares', novo acesso aos bairros da Região do Maria Antonia, já recebe novo asfalto; obra é feita em parceria com a empresa

As obras de pavimentação da Estrada Municipal "Dirce Pinto Dalben", mais conhecida como "Estrada do Clube da Villares" e uma importante via de acesso aos bairros da Região do Maria Antonia, já estão em estágio adiantado, já em fase de asfaltamento e com a estrutura da nova ponte praticamente concluída. Antes, foram realizadas as fases de movimentação de terras, aterramento com elevação do nível do solo (onde necessário) e terraplenagem em geral.

Trata-se de uma obra de Mobilidade Urbana viabilizada pela Prefeitura de Sumaré através da Lei Municipal de Incentivo, conforme termo firmado com a empresa Villares Metals.

"Quando o gestor público tem poucos recursos disponíveis para investir, precisa buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem obras importantes para a cidade, como a pavimentação desta estrada de terra, que vai facilitar o acesso de dezenas de milhares de pessoas que moram em bairros como os jardins Viel, Amélia, Maria Antonia, Conjunto Ângelo Tomazin e outros", comentou a prefeita.

Lançada em junho, a previsão é que a obra termine ainda este ano. A estrada liga a Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo Neto (a "Avenida da Villares") ao Jardim Viel. "A pavimentação da Estrada do Clube da Villares completa o anel viário em torno desta grande área industrial, encurtando o tempo de deslocamento e trazendo

mais qualidade de vida e conforto para quem trafega diariamente aqui pela Região do Maria Antonia", lembrou recentemente a prefeita.

Estão sendo pavimentados todos os 855 metros de extensão da via, totalizando 9.900 metros quadrados de asfalto novo, 1.700 metros quadrados de ciclovias, 3.400 metros quadrados de calçadas e 825 metros de novas galerias de águas pluviais.

A nova ponte de concreto tem de 13 metros de vão livre por 17 metros de largura e "tabuleiro" (superfície) de 225 metros quadrados, garantindo um melhor escoamento das águas do córrego quando chove forte e evitando alagamentos neste ponto da estrada. A nova estrutura também é bem mais alta que a anterior, formada por aduelas, e inclui espaços para a calçada e a ciclovia.

Posteriormente, será feita uma nova iluminação pública de qualidade e o plantio de 1.820 mudas de árvores nativas a título de compensação ambiental.

A estrada permanece fechada para o tráfego e os motoristas devem respeitar a sinalização e as barreiras que indicam a interdição da via. Segundo a Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, os moradores podem utilizar duas alternativas para entrar e sair dos bairros do entorno: pela Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo, ou ainda pela entrada ao bairro Parque das Indústrias, com acesso pela marginal da Rodovia Anhanguera.



PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura tem 36 oportunidades de emprego na iniciativa privada

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa as novas vagas de emprego disponíveis em seu sistema. São oportunidades na iniciativa privada para as funções de “Atendente-Enfermeiro”, “Auxiliar de Enfermagem”, “Encarregado de Hortifrutigranjeiros”, “Fisioterapeuta”, “Fonoaudiólogo”, “Nutricionista”, “Terapeuta” e “Técnico de Enfermagem”.

Quem estiver interessado em concorrer ao cargo de “Encarregado de Hortifrutigranjeiros” deve comparecer ao PAT Sumaré até esta sexta-feira, dia 11 novembro. Para os demais cargos, o prazo é maior e os interessados têm até o dia 22 de novembro para apresentar a documentação no Posto.

Os candidatos precisam levar Carteira Profissional, RG, CPF, Número do PIS (Cartão Cidadão)

e comprovante de residência original atualizado (com CEP).

O PAT funciona no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura, o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador, ao autônomo e ao micro e pequeno empresário, inaugurado em 2014 e localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas. Mais informações aos interessados pelo telefone (19) 3399-5636.

VAGAS

Os cargos de “Auxiliar de Enfermagem”, Fisioterapeuta”, “Fonoaudiólogo”, “Nutricionista”, “Terapeuta” e “Técnico de Enfermagem” oferecem cinco posições para cada profissão. Já para o cargo de “Encarregado de hortifrutigranjeiros” há somente uma vaga disponível.

Ampliação da Escola Municipal ‘Reino Da Garotada’, no Centro, já tem novo telhado e entra na fase de acabamento



Retomadas em agosto de 2016, após interrupção por conta de problemas com a primeira empresa contratada via licitação, as obras de ampliação da Escola Municipal Reino da Garotada, no Centro de Sumaré, já ganharam um novo telhado e entraram na fase de acabamento. Após finalizar a estrutura de concreto e realizar a cobertura da obra utilizando telhas com isolamento térmico, a Construtora MaxFox, vencedora da segunda licitação aberta para concluir a ampliação, trabalha atualmente para terminar as instalações elétricas e hidráulicas e o acabamento das intervenções.

De acordo com a ordem de serviço emitida pela Prefeitura de Sumaré no fim de agosto, o prazo total de execução dos trabalhos é de sete meses. Segundo a Secretaria Municipal de Obras de Sumaré, que fiscaliza o trabalho que vem sendo realizado pela empreiteira, a previsão é que a empresa cumpra o cronograma e entregue a ampliação da escola para a comunidade dentro do prazo previsto.

De acordo com a pasta, mesmo com a época de chuvas, que se inicia em breve, as obras não devem parar, já que toda a cobertura da ampliação já foi

realizada. A Prefeitura de Sumaré está investindo R\$ 998,4 mil em recursos próprios na conclusão das obras.

Com a ampliação, as dependências da unidade escolar ganham mais 1.019 metros quadrados de construção, incluindo um pátio coberto para refeitório, uma área coberta para atividades diversas (incluindo um palco), uma nova cozinha, nova dispensa, novos sanitários e três novas salas de aula. O investimento aumenta a capacidade de atendimento da EM Reino da Garotada de até 325 para até 475 alunos.

A empresa que venceu a primeira licitação e chegou a começar a obra, ano passado, concluiu apenas 46% do trabalho antes de abandonar o local. A segunda colocada na primeira licitação chegou a ser convidada a assumir os serviços, conforme previsto na Lei de Licitações, mas não se interessou. Dessa forma, e sempre respeitando todos os prazos e etapas legais, a Municipalidade teve que recalculer o que havia sido feito e o que faltava fazer e então realizar todo um novo processo de licitação, vencido desta vez pela empresa MaxFox.

Campeonato Amador de Futebol de Sumaré tem rodada com goleadas e jogo decisivo; próximas partidas acontecem neste fim de semana

No último fim de semana, foram realizados 20 jogos decisivos nas três divisões do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré. Somando todas as partidas, foram 71 gols marcados, sendo que apenas um jogo, entre América F.C. e Cruzeiroiro F.C., pela 2ª divisão, terminou empatado sem gols.

Já na 3ª divisão, as semifinais foram disputadas no último domingo. Os times Meninos do Éden e Unidos Conceição conseguiram a vitória, respectivamente, contra Beira Rio B e União Santa Clara. As equipes fazem a grande final no próximo dia 20 de novembro, às 10h10, no Centro Esportivo “Ve-reador José Pereira”, localizado na Região Central de Sumaré – com entrada livre e franca.

Pela 1ª divisão, o grande destaque vai para o Fumaça F.C., que goleou, no último domingo o Real Brasil por 5 a 0. Já na 2ª divisão do Amador, o time que mais se destacou foi o Galáticos F.C., que conseguiu se impor e venceu o Parceiros F.C. por in-

contestáveis 6 a 1, também em jogo realizado no domingo.

Já neste fim de semana, está programada a nona rodada da 1ª e 2ª divisão. Na divisão de “elite”, todas as oito partidas ocorrem no domingo, dia 13 de novembro. Já na 2ª divisão, quatro jogos abrem a rodada no sábado.

Veja os confrontos: Paulista F.C. X América F.C. (no Centro Esportivo); União Salerno X Real Bordon (na Arena Picerno); Colorado F.C. X União Três Vilas (na Arena Alvorada); e Ipiranga F.C. X Família Unida (na Arena Bom Retiro). Todas as partidas de sábado são às 16h10.

O Campeonato de Futebol Amador de Sumaré é organizado pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Criado há mais de 40 anos, a competição tem o objetivo de incentivar a prática de atividades esportivas.

Biblioteca Central da Prefeitura de Sumaré abre inscrições para aulas gratuitas de braille

A Biblioteca Municipal “Professor Plínio Machado da Silva” abriu inscrições para aulas de braille. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone 3828-8342 e agendar um horário. As aulas ocorrem de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na sede da biblioteca, localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim Carlos Basso.

As aulas são gratuitas e ministradas pela professora Maria Giudete Maia Fernandes. São duas vezes na semana, com duração de uma hora cada aula.

“Temos o objetivo de ensinar todos os interessados, sempre pensando na inclusão de todos os segmentos da sociedade. Conseguimos inserir essas aulas na biblioteca por meio de uma parceria com a Secretaria de Educação, que nos emprestou a máquina de escrever em braille. Além disso, nos-

sa biblioteca tem um grande acervo e vários materiais que serão utilizados para as aulas. Quem tiver interesse é só nos procurar, agendar um horário e iniciar os estudos”, explicou Natália Siconha, gerente da biblioteca.

O SISTEMA BRAILLE

O sistema Braille é um processo de escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação. Ele é utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, e a leitura é feita da esquerda para a direita, ao toque de uma ou duas mãos ao mesmo tempo.

O Braille hoje já está difundido pelo mundo todo e, segundo pesquisa “Retratos da Leitura no Brasil”, de 2008, do Instituto Pró-Livro, 400 mil pessoas leem Braille no país.

Sumaré recebe evento cultural gratuito ‘Mais Arte’ no próximo dia 26 de novembro

Um sábado cheio de cultura! Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, o grupo Mais Arte, em parceria com a Casa de Cultura Heuz, traz para a cidade o evento “Mais Arte”. A programação cultural gratuita acontece dia 26 de novembro, das 14 às 22 horas, na Praça da República, Região Central. A participação é livre e gratuita.

Essa é a quarta edição do evento, que conta com diversas intervenções culturais. Toda a população poderá conferir apresentações musicais, de dança e esportivas, exposições artísticas, grafiteagem, oficinas de malabares e de slackline, além de ter a disposição a comercialização de produtos naturais, diversos e de alimentação.

“Nossa intenção é ocupar espaços públicos

com diversas formas de arte. Convidamos artistas locais e apreciadores da arte para se expressarem, proporcionando um dia agradável para a população. O evento é aberto para todas as idades e a diversidade de atrações garantem a diversão de todos”, explicou Gustavo César da Silva, um dos organizadores.

“É muito bom receber e apoiar esse evento que permite o acesso de toda a população ao entretenimento de qualidade”, disse o secretário de Cultura, Esportes e Lazer.

O “Mais Arte” é um coletivo que começou em 2014 e tem como missão ocupar vários pontos da cidade, reunindo muita arte, em suas diversas formas de manifestações, englobando o máximo pessoas possível.

Projeto 'O Grafismo e a Arte Marajoara' começa nesta sexta-feira, dia 11; oficinas vão apresentar diversas técnicas artísticas

Com apoio da Prefeitura de Sumaré e patrocínio da Honda Automóveis do Brasil, terá início nesta sexta-feira, dia 11 de novembro, o Projeto "O Grafismo e a Arte Marajoara". Nas oficinas gratuitas, os participantes vão conhecer um pouco da cultura marajoara, cuja etnia foi extinta antes mesmo da chegada dos portugueses ao Brasil, além de aprender técnicas de tingimento, desenho, tecelagem, vivência em dança e pintura corporal da cultura amazônica, pintura em tecido e cerâmica, dentre outras.

No total, serão realizados 10 encontros ao longo de todo o curso, que pode receber até 50 alunos. Em cada encontro, serão 3 horas de aulas, totalizando 30 horas até a conclusão do programa. Com início previsto para esta sexta-feira, os encontros serão sempre às terças e sextas-feiras, entre 14h e 17h. As aulas acontecerão no Centro Cultural Municipal da Subestação, que fica na Rua Antônio Jorge Chebab, s/n, no Centro de Sumaré.

As inscrições devem ser feitas, de preferência, antecipadamente, diretamente no Centro Cultural. No entanto, quem decidir ir de última hora poderá participar, desde que ainda haja vagas disponíveis. Informações podem ser obtidas por meio do telefone (19) 3873-3806.

O público alvo das oficinas são, principalmente, alunos e professores da Rede Pública de Ensino, funcionários de CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), artesãos, educadores ambientais, mulheres em situação de vulnerabilidade social e demais interessados.

O Projeto "O Grafismo e a Arte Marajoara" foi proposto pela pesquisadora Daniela Moraes. "O público alvo são artesãos, artistas, professores



e instrutores de artesanato da própria cidade, que ser tornarão multiplicadores das técnicas aprendidas, que visam agregar valor às peças produzidas e, assim, gerar renda para famílias sumareenses", destacou a pesquisadora na apresentação do projeto, em agosto.

"O Grafismo e a Arte Marajoara" faz parte de um "pacote" de quatro novos projetos esportivos e culturais viabilizados neste ano em Sumaré com apoio da Honda Automóveis do Brasil, empresa sediada na cidade, através das leis estaduais de incentivo, como o ProAC (Programa de

Ação Cultural) e a PIE (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte) do Governo do Estado de São Paulo, com apoio da Prefeitura.

As outras iniciativas são o Curso Intensivo de Formação de Atores, proposto pelo Grupo de Teatro Os Gerdos, o Imagemágica, curso de iniciação à fotografia criado pelo fotógrafo André François, e o Esporte e Bem Estar III, que em breve vai promover uma caminhada para 1.500 pessoas de todas as idades e um dia de atividades físicas e de lazer em uma região da cidade, apresentado por Paulo Reis da Perfectto Projetos.

Após chuvas, Serviços Públicos realiza manutenção de vias e prédios públicos da Região do Cruzeiro

Uma série de ações de manutenção pós-chuva foram finalizadas entre a última semana de outubro e início do mês de novembro pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Segundo a Administração Regional Rural, os serviços incluíram a roçagem das laterais, a limpeza e readequações de caixas de contenção de águas pluviais e o alargamento em alguns trechos das estradas rurais afetadas.

Na última semana de outubro, foram realizados os serviços em diversas ruas da Região do Cruzeiro, além de toda manutenção na área da USF (Unidade de Saúde da Família) Cruzeiro. Segundo o administrador rural "com as chuvas momentâneas, toda grama estava necessitando de manutenção e limpeza geral, e agora é possível oferecer conforto e tranquilidade aos usuários da Unidade de Saúde e moradores das proximidades".

Também foi realizada manutenção completa no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e de uma área pública adjacente, com limpeza e roçagem completa. As manutenções beneficiaram também 4 km da Estrada Municipal Luiz Fernandes Bredda, com limpeza na entrada das caixas de contenção de águas pluviais, e da Estrada Municipal Ângelo Marmiroli, com a abertura de valas laterais para o escoamento de água.

"O objetivo é sempre melhorar as condições de tráfego nos acessos entre as propriedades destas regiões, auxiliar no escoamento da safra, facilitar o tráfego de veículos automotores, de tração animal e de bicicletas em geral, além de facilitar o transporte dos produtos agrícolas da extensa área produtiva da cidade, que corresponde a quase metade



do território sumareense", destacou o secretário de Serviços Públicos.

Ainda de acordo com o administrador regional, os trabalhos refletiram positivamente junto às populações dos bairros rurais beneficiados. "A unidade do CRAS do Cruzeiro atende hoje, 231 famílias do bairro em programas sociais, como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Trampolim, Bolsa Família, Projovem Adolescente, Ação Jovem, Oficinas de Capacitação e Geração de

Renda, BPC, Viva Leite, Renda Cidadã e PAIF (Programa de Atenção Integral à Família). O serviço contempla a todos, porque a circulação de pessoas em ambos os pontos é muito grande", afirmou.

Todos os equipamentos e mão de obra utilizados são próprios da Prefeitura, e o trabalho de conservação e manutenção tem ajudado a diminuir os transtornos que, normalmente, afetam moradores, motoristas e pedestres, principalmente com as últimas chuvas.

Abertas as inscrições para 'Vestibulinho' dos cursos técnicos gratuitos da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini



Já estão abertas as inscrições para o "Vestibulinho" 2017 dos cursos técnicos gratuitos oferecidos pela Prefeitura de Sumaré na Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini. Os interessados em concorrer a uma das 320 vagas disponibilizadas nos cursos de Administração, Contabilidade, Informática (com ênfase em Programação) e Segurança do Trabalho têm até o dia 30 de novembro para efetuar a inscrição pela internet. A taxa é de R\$ 60,00.

Das 320 vagas disponibilizadas, 120 são para o curso de Administração, 40 para Contabilidade, 120 para Informática e 40 para Segurança do Trabalho. Deste total, 5% das vagas disponíveis são destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, com apresentação de laudo médico. Os cursos têm duração de 4 anos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço www.leandrofranceschini.com.br, no qual deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição e gerada a Guia de Pagamento.

Vale lembrar que só poderão realizar a matrícula pessoas que moram em Sumaré. A prova será realizada no dia 11 de dezembro (um domingo), às 8 horas da manhã, no prédio da EM Dr. Leandro Franceschini, na Região Central da cidade. A avaliação escrita terá duração de três horas e será constituída de 60 questões objetivas abrangendo as seguintes matérias: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Artes.

A divulgação do resultado será divulgada na portaria da escola no dia 23 de dezembro, a partir das 14 horas, e disponibilizada também no site www.leandrofranceschini.com.br. Já as matrículas ocorrem somente em janeiro de 2017.

Projeto da Prefeitura oferece aulas gratuitas de vôlei e futebol para crianças e adolescentes que moram nos novos condomínios populares



Continuam a todo vapor as aulas gratuitas de vôlei e futebol para crianças e adolescentes moradores de condomínios entregues pelo Município nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura. O projeto, desenvolvido desde setembro em Sumaré, faz parte do PPTS (Projeto de Trabalho Técnico Social), realizado antes, durante e após as mudanças, e que está previsto nas regras do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do governo

federal. No total, são cerca de 350 pessoas inscritas e que praticam os esportes nas quadras dos condomínios, que foram construídos por meio de convênio entre Prefeitura de Sumaré, Programa “Minha Casa, Minha Vida” e Casa Paulista, do governo estadual.

Mesmo sob as altas temperaturas que costumam ter nas tardes de atividades esportivas, a animação das crianças não diminui. “Eu gosto bastante de esportes,

mas mais de futebol. As aulas são legais e quero jogar no campeonato”, contou Gabriel, referindo-se a uma competição entre as crianças e que está sendo planejada para que comece ainda neste mês. O menino, de 08 anos, mora no Condomínio São Lourenço, na Região do Matão. Além deste residencial, as aulas também ocorrem no Águas da Prata, em Nova Veneza, no São Pedro, também no Matão, e no Florence, localizado na Área Cura.

Dona Maria José, também moradora do Condomínio São Lourenço, elogiou o trabalho que vem sendo realizado. “Acho ótimo a ‘criança’ ter com o que brincar. Às vezes ficavam o dia todo sem fazer nada, então agora é melhor”.

Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Habitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.

APARTAMENTOS

Em Sumaré, as 5.636 unidades habitacionais entregues a partir de 2013 foram viabilizadas pela Prefeitura, em parceria com os programas “Minha Casa, Minha Vida”, do governo federal, e “Casa Paulista”, do governo estadual. Deste total, metade das unidades foi destinada à “demanda indicada” (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes públicas, de risco ou alvo de Ações Cívicas Públicas, que foram realocadas pela Prefeitura para os apartamentos novos) e os outros 50% foram destinados para a “demanda aberta” ou “de sorteio” (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional).

**DENGUE,
ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.**
O RESPONSÁVEL PODE ESTAR ESCONDIDO NA SUA CASA.
EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO. É RÁPIDO E FÁCIL.

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue

PREFEITURA DE SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa